

PORTARIA 146

Torna sem efeito a Portaria nº 511, de 22 de agosto de 2019, no que dispõe sobre a extinção da Comissão Própria de Avaliação da Enap.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019 e considerando a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 511, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2019, Seção 1, página 164, no que dispõe sobre a extinção da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela CPA no período de 18 de maio de 2017 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO G. R. COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 17/04/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>,



informando o código verificador **0372308** e o código CRC **C4859255**.

Referência: Processo nº 04600.003339/2019-78

SEI nº 0372308